

Exmos. Senhores,

Servimo-nos deste meio para alertar à comunidade empresarial e demais interessados para a necessidade do cumprimento das seguintes obrigações laborais periódicas:

- Submissão online da folha de remuneração mensal ao Instituto Nacional de Segurança Social (INSS), até ao dia 10 do mês seguinte a que respeitem; e
- Pagamento da Contribuição devida ao INSS, até ao dia 10 do mês seguinte a que respeitem; e
- Submissão da relação nominal ao Ministério do Trabalho Emprego e Segurança Social, até ao dia 30 de Abril de 2016;

A par da demonstração do cumprimento das obrigações laborais acima mencionadas, por favor notem que, em caso de uma visita inspectiva, os agentes da Inspeção do Trabalho geralmente verificam se a entidade empregadora possui, dentre outros, os seguintes documentos:

- ⇒ Alvará ou documento equivalente;
- ⇒ Boletim da República onde conste a publicação do pacto social da entidade empregadora;
- ⇒ Comunicação de laboração da entidade Empregadora, submetida ao órgão competente;
- ⇒ Procuração e/ou documentos de identificação do mandatário da entidade empregadora;
- ⇒ Processos individuais dos trabalhadores;
- ⇒ Contratos de trabalho actualizados (e devidamente aprovados pelas autoridades competentes, quando aplicável).
- ⇒ Plano anual de férias;
- ⇒ Mapa de horário de trabalho, devidamente visado pelo órgão competente, incluindo os mapas de trabalho em regime de turnos, quando aplicável;
- ⇒ Relação de trabalhadores estrangeiros, quando aplicável;
- ⇒ Autorizações de Trabalho para os trabalhadores estrangeiros, quando aplicável;
- ⇒ Regulamento Interno devidamente homologado pelas autoridades competentes, quando a entidade empregadora tenha 10 ou mais trabalhadores;
- ⇒ Apólice de Seguro Colectivo (Acidentes de Trabalho e doenças profissionais – trabalhadores), bem como o comprovativo do seu pagamento;
- ⇒ Folhas de Salário;
- ⇒ Recibos de salário, devidamente assinados pelos trabalhadores;
- ⇒ Folhas de Remuneração submetidas ao INSS;
- ⇒ Comprovativo de pagamento das guias de pagamento de contribuição para o INSS;
- ⇒ Livros obrigatórios de registo de trabalho excepcional e extraordinário;
- ⇒ Livro de ponto;
- ⇒ Comunicação de cessação de contrato de trabalho de trabalhador estrangeiro às autoridades competentes;

Notem também que os agentes da Inspeção do Trabalho podem solicitar a apresentação de outros documentos, dependendo do sector de actividade em que a entidade empregadora opere.

Assim, por forma a acautelar o risco de emissão de autos de notícias e aplicação de multas, em caso de realização de visitas inspectivas, recomendamos que verifiquem a situação laboral da vossa organização e procedam as necessárias correcções das irregularidades eventualmente detectadas, sendo o caso disso.

**PERIODIC LABOR OBLIGATIONS**

Ladies and gentlemen,

We hereby alert the business community and other interested parties about the need to comply with the following Periodic Labor Obligations:

- Online submission of monthly declaration to the National Institute of Social Security (INSS), by the 10th of the month to which it refers;
- Payment of the contribution due to INSS, by the 10th of the following month to which it refers; and
- Submission of employees' list to the Ministry of Labor, Employment and Social Security, by the 30th of April, 2016;

In addition to demonstrating compliance with the aforementioned labor obligations, please note that in the event of an inspection visit, the Labor Inspectorate officials usually check if the employer has, among others, the following documents:

- ⇒ A License or equivalent document;
- ⇒ The Official Gazette in which contains the publication of the Articles of Association of the employer;
- ⇒ Communication of commencement of activities by the employer, submitted to the competent body;
- ⇒ Power of Attorney and/or identification documents of representative of the employer;
- ⇒ Individual employee files;
- ⇒ Updated employment contracts (and duly approved by the competent authorities, if applicable).
- ⇒ Annual leave plan;
- ⇒ Working hours schedule, duly endorsed by the competent body, including shift work schedules, if applicable;
- ⇒ Foreign employees' list, if applicable;
- ⇒ Work permits of foreign employees, if applicable.
- ⇒ Internal Regulations duly approved by the competent authorities, if the employer has 10 or more employees;
- ⇒ Collective Insurance Policy (work accidents and occupational diseases - employees), as well as proof of payment of the same;
- ⇒ Payroll;
- ⇒ Pay slips, duly signed by the employees;
- ⇒ Remuneration sheets submitted to the INSS;
- ⇒ Proof of payment of the contributions to the INSS;
- ⇒ Mandatory books for recording exceptional and extraordinary work;
- ⇒ Attendance book;
- ⇒ Communication to the competent authorities of the termination of employment contract with foreign employees;

Also note that the Labor Inspectorate officials may request other documents depending on the business sector in which the employer operates.

Thus, in order to avoid the risk of being issued notices and fines in case of inspecting visits, we recommend that you check the labor status of your organization and undertake the necessary corrections of any irregularities detected, if necessary.